

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Tendas 10x10 e Tendas 8x8 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS

Abril /2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para elaboração do presente documento, foi consultado o [Decreto Municipal 8053, de 14 de Março de 2023](#), visando atender o disposto no §1º, do Artigo 6º.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.6º - Inciso I)

A **Secretaria de Cultura e Turismo** desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento cultural e turístico do município, sendo crucial na **promoção, preservação, valorização e incentivo da cultura local**, bem como no **fomento ao turismo sustentável**, visando o desenvolvimento econômico e social da região.

Para alcançar esses objetivos, a Secretaria realiza e apoia diversos **eventos culturais**, como festivais, exposições, mostras de cinema, música, teatro e dança, assegurando à população o **acesso a atividades culturais** promovidas. A **contratação de estruturas**, como **TENDAS 10x10 e TENDAS 8x8**, é essencial para a **execução desses eventos** de interesse público.

De acordo com o **art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a administração pública deve garantir a **continuidade de atividades necessárias** para atender ao interesse público e aos objetivos institucionais. Com base nesse dispositivo legal, entende-se que a **contratação de serviços de montagem e fornecimento de estruturas para eventos** se enquadra na categoria de serviços necessários à realização de atividades que estão diretamente ligadas ao **cumprimento das finalidades institucionais** da Secretaria de Cultura e Turismo.

1.1 Importância dos Eventos Culturais para o Município

A realização de **eventos culturais** é uma das principais formas de promover a **cultura, o turismo e o desenvolvimento social** no município e no estado. Esses eventos têm como objetivos:

- a) **Fomentar a participação social** e o acesso à cultura, promovendo a **inclusão cultural** e a **democratização de eventos artísticos** para a população;
- b) **Fortalecer a identidade cultural local** e valorizar as **manifestações artísticas regionais**, contribuindo para o enriquecimento da **diversidade cultural**;
- c) **Atração de turistas**, gerando um impacto positivo na **economia local** e incentivando o comércio e o setor de serviços.

1.2 Necessidade de Infraestrutura para Eventos Culturais

A **contratação das estruturas** é essencial para garantir que os eventos ocorram de maneira segura e eficiente, estando em conformidade com os padrões de qualidade exigidos para atender ao público. O fornecimento de **Tendas 8x8 e Tendas 10x10** é indispensável para o sucesso dos eventos, pois:

- a) **Assegura a segurança** do público e dos artistas, proporcionando **instalações adequadas e seguras**;
- b) Garante a **infraestrutura necessária para a execução** dos eventos, evitando interrupções e problemas que possam comprometer a qualidade das apresentações;
- c) **Contribui para a economicidade** e eficiência na utilização dos recursos públicos, ao contratar empresas especializadas que possam oferecer serviços de alta qualidade.

Dessa forma, a contratação de estruturas como **TENDAS 10x10 e TENDAS 8x8**, é uma necessidade decorrente da própria natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo fundamental para a execução de **eventos culturais que promovem o desenvolvimento cultural e econômico** da região. Esta contratação atende aos requisitos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que a administração pública atue de forma **eficiente, transparente** e em consonância com o **interesse público**.

Sendo assim o processo de contratação deve possibilitar tal forma de aquisição onde o Município possuirá flexibilidade orçamentária de contratação, de modo que a administração não fique obrigada a contratar um quantitativo preestabelecido.

Esse tipo de aquisição está alinhado com os objetivos e diretrizes não só da Secretaria de Cultura e Turismo, mas também do Município e das demais secretarias municipais que atuarão como participantes no processo, que buscam assegurar que os serviços oferecidos sejam abrangentes e eficazes no atendimento das necessidades para os eventos.

Sendo assim, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de estruturas para atender as necessidades de todos os eventos que compõem a estrutura administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo e das demais secretarias interessadas, de modo a dar continuidade na realização das atividades e eventos que constituem as áreas de suas competências legais.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETIVO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo [Decreto Municipal 8.050 de 14 de Março de 2023](#).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º - Inciso II)

Para atender a necessidade da Administração e assegurar que serão apresentadas propostas com padrões mínimos de qualidade e que, realmente, possibilitem a escolha mais vantajosa, os licitantes deverão cuidar para que as estruturas sejam de materiais duráveis, de fácil manejo, além de proporcionar em segurança ao público presente.

Nesse sentido a cada lote a ser licitado, serão descritos no memorial descritivo, as condições e características dos serviços a serem prestados:

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 01:

TENDAS 8X8

Tenda Tipo Piramidal 8m x 8m

- Estrutura em formato piramidal, medindo **8 metros de largura por 8 metros de comprimento**, com área total de **64 m²**;
- Estrutura metálica em **aço galvanizado** ou alumínio, resistente a intempéries;
- Cobertura em lona tipo **PVC ou material equivalente**, impermeável, antichamas e com proteção UV;
- Altura mínima de **2,80 metros nas laterais** e aproximadamente **4,5 metros no ponto central**;
- Sistema de fixação seguro, adequado ao tipo de solo, garantindo estabilidade da estrutura;
- Possibilidade de fechamento lateral com lonas removíveis (quando necessário);
- Estrutura em boas condições de uso, sem rasgos, ferrugens ou danos aparentes.

OBSERVAÇÕES REFERENTES AS TENDAS: Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados na manhã seguinte ao término do evento.

Os serviços de locação serão utilizados para diversos eventos promovidos pelas Secretarias requisitantes, para comemoração das festividades do município, dentre outras comemorações que serão comunicadas a empresa vencedora do certame com o mínimo de 05 dias de antecedência.

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;
- Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;

- Os equipamentos e respectivos acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso no mínimo, 48 horas antes do início do evento, sendo que, no caso das tendas, deverão estar acompanhadas das respectivas, ART's emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.

LOTE 02:

Tenda Tipo Piramidal 10m x 10m

- Estrutura em formato piramidal, medindo **10 metros de largura por 10 metros de comprimento**, com área total de **100 m²**;
- Estrutura metálica fabricada em **aço galvanizado** ou alumínio, com alta resistência mecânica;
- Cobertura confeccionada em lona sintética tipo **PVC ou similar**, impermeável, antichamas, com proteção contra raios UV e emenda eletrônica;
- Altura mínima de **3,0 metros nas laterais** e aproximadamente **5,0 metros no ponto central**, garantindo boa circulação de ar;
- Sistema de fixação adequado (estacas, sapatas, lastros ou similar), garantindo estabilidade e segurança;
- Possibilidade de fechamento lateral com lonas removíveis (quando solicitado);
- Estrutura em perfeito estado de conservação, limpa e sem avarias.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;
- Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;

- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- As Tendas deverão estar instalados, testados e prontos para uso, no mínimo, 48 horas antes do início do evento, e deverão estar acompanhados das respectivas ART's, emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.
- Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimentos de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável, com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada;

Outras obrigações de caráter geral

- Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/21.
- Executar o objeto contratado imediatamente mediante recebimento da nota de empenho e demais condições aqui descritas.
- Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços.
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes.
- Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas, horários estabelecidos.
- Fornecer e entregar os produtos locados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitada, devidamente em condições de uso.
- Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente.
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal da CONTRATANTE e o representante por ela designado para supervisionar os trabalhos;
- Providenciar para que os seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho.
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- Manter um técnico responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados ao serviço.
- Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;

- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- Quando da entrega dos serviços, for verificado que os serviços não apresentem características e especificações conforme exigido no Termo de Referência e/ou não apresentem qualidade, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III)

Dada a natureza comum do objeto; as opções de mercado se tornam limitadas, principalmente no âmbito da administração pública. Nesse contexto, nota-se que há, basicamente, duas soluções: aquisição ou locação de equipamentos.

A aquisição não é a alternativa mais vantajosa para a administração, vez que, além do investimento financeiros, exigiria-se a disponibilização de locais de guarda e armazenamento dos materiais, com os gastos decorrentes e comuns ao imóvel; veículos próprios e adequados para o transporte; disponibilização de servidores com expertise para montagem, desmontagem, funcionamento dos equipamentos, o que não existe no quadro de servidores, dentre outras especificidades comuns ao objeto.

Outra alternativa, é a locação dos equipamentos, através de empresas do ramos, que, além de possuírem os materiais e equipamentos, possuem pessoal em quantidade e qualificação adequada para sua montagem, desmontagem, funcionamento, etc. Também é comum em empresas do ramo, estas já possuírem locais e veículos próprios para armazenamento e transporte.

Nesse sentido, a terceirização com locação dos equipamentos é a medida mais vantajosa, e comumente utilizada no mercado.

Para contratação, entende-se que, para a necessidade ora pretendida, há algumas possibilidades legais: a realização de processo de contratação direta em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/21); a adesão a eventual ata de registro de preços de outro órgão; ou, a realização de processo licitatório próprio.

A contratação direta, aqui, não é possível, ante a estimativa dos gastos esperados para o período de 12 meses pretendido.

A adesão a atas de outros órgãos não se mostra possível, visto não terem sido encontradas atas com as mesmas características das necessidades da administração, sejam técnicas, sejam em quantidades.

Resta, portanto, a alternativa mais viável e possível, que é a realização de certame licitatório próprio.

Dadas as características comuns dos serviços, o pregão é a alternativa legalmente cabível, a saber:

Pregão: no [inciso XLI do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#) é definido que o pregão é a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, onde o presente objeto pode ser enquadrado.

Pela imprevisibilidade do total das necessidades da administração, bem como, por não se tratarem de serviços contínuos, a utilização do sistema de registro de preços, é a melhor alternativa, a saber:

Sistema de Registro de Preços: o sistema de registro de preços é um método utilizado por órgãos públicos para adquirir bens e serviços comuns de forma mais eficiente e econômica, onde primeiramente é realizada uma licitação (comumente sendo por meio de pregão) para registrar os preços e condições oferecidos por diversos fornecedores, onde há a formalização dos valores através de Atas de Registro de Preços. Assim, quando necessário, o município pode fazer a compra diretamente com o fornecedor usando os preços e condições já registradas, simplificando o processo de aquisição e contribuindo para melhores condições de aquisição e economia.

Sendo assim, após análise dos dispositivos legais consultados, decidiu-se na realização de processo licitatório (pregão) através do sistema de registro de preços, para contratação futura e parcelada do presente objeto.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Considerando que para atender a demanda desta Secretaria, a solução mais adequada foi a locação dos itens conforme a necessidade, atendendo a demanda dos eventos culturais e turísticos pré estabelecidos e, aqueles que por ventura, surgirem em benefício da população.

Considerando o apresentado nos requisitos da contratação, foi escolhida a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) para atender a presente demanda, sendo a escolha pautada pelas seguintes disposições:

Vantagens do Sistema de Registro de Preços: através do sistema de registro de preços do objeto a ser licitado há a possibilidade da aquisição parcelada dos itens descritos, onde a administração não se torna obrigada a contratar, porém o licitante assume a obrigatoriedade de fornecer pelos preços definidos na ata de registro de preços. Desse modo, dadas as condições de contratação e a volatilidade da demanda pelo objeto, o procedimento de registro de preços se torna o mais adequado para atender a administração pública.

Centralização das aquisições em um único processo: dentro do processo de registro de preços há a possibilidade de atender não somente a secretaria responsável pela gestão do processo, mas também as demais secretarias que vierem a se interessar na contratação, onde estas podem atuar como participantes ou como aderentes às atas de registro de preços formalizadas pelo processo licitatório.

Aumento da competitividade: a realização de processo licitatório promove maior competição entre os licitantes, propiciando a contratação do objeto por valores vantajosos à administração pública.

Flexibilidade Orçamentária: como a contratação pode ser feita de forma parcelada e dada as características do procedimento de Registro de Preços, não há a necessidade da realização de reserva orçamentária visando atender o valor global do objeto, possibilitando a utilização dos recursos financeiros para atividades que são ou que venham a se tornar prioridade à administração, tornando a gestão e execução orçamentária mais eficiente.

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART 6º - INCISO IV)

Trata-se de regime de contratação através de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei 14.133/2021 e decretos municipais regulamentadores, que nortearam a escolha da solução.

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo teve por base a demanda atual e a de exercícios anteriores, dada a variabilidade das solicitações feitas.

Diante do calendário de festividades e eventos culturais definidos para o ano de 2026, serão necessários os seguintes itens, aproximadamente:

LOTES	ITENS	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Locação de Tendas 8x8m					
01	1	Tendas 8x8m locação por 1 dia	36	R\$ 1.589,46	R\$ 57.220,56
	2	Tendas 8x8m locação para 3 dias	36	R\$ 2.457,00	R\$ 88.452,00
	3	Tendas 8x8m locação para 6 dias	36	R\$ 3.385,66	R\$ 121.883,76
Valor Total Lote - R\$ 267.556,32					
LOTES	ITENS	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Locação de Tendas 10x10 m					
02	1	Tendas 10x10m locação para 1 dia	198	R\$ 1.711,51	R\$ 338.878,98
	2	Tendas 10x10m locação para 3 dias	198	R\$ 2.583,13	R\$ 511.459,74
	3	Tendas 10x10m locação para 6 dias	198	R\$ 3.703,64	R\$ 733.320,72
Valor total Lote 2: R\$ 1.583.659,44					
		Valor Global: R\$ 1.851.215,76			

6.1 CRONOGRAMA ESTIMADO DE EVENTOS

Mês	Evento
Junho 2026	Kaiowas Moto Clube
Julho 2026	Moto Clube Cavalheiros da Cruz

	Festa Tradições Nordestina Festa do Motorista
Agosto 2026	Moto 2 Tempos Encontro de carros antigos Festival de Musica na Estação Fapil 2025
Setembro 2026	Festa Italiana
Outubro 2026	Romaria dos Canoeiros Oktoberfest
Novembro 2026	Consciência Negra Mulheres Empreendedoras
Dezembro 2026	Apresentação das Oficinas Culturais
JANEIRO 2027	Suricato Moto Clube
FEVEREIRO 2027	Carnaval
MARÇO 2027	
ABRIL 2027	Independente Moto Clube Encontro Off Road Oster Fest Raizes Festival Cultura Chinesa
MAIO 2027	Show de Rádio Carros Rebaixados Expoleme

	Romaria dos Cavaleiros Arrancada
--	---

7. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6º - INCISO VI)

7.1 DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme especificado no Parágrafo 1º do Artigo 5º do [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#), a pesquisa de preços deve preferencialmente utilizar como referência: sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, e contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, inclusive através de sistema de Registro de Preços, observando-se a atualização de preços correspondente.

No que tange à definição do valor máximo para os itens contratados, o [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#) estabelece que serão utilizados métodos como a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que baseados em pelo menos três preços provenientes dos parâmetros mencionados, excluídos os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

7.2 METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado da presente contratação foi apurado com base em critérios técnicos e em conformidade com as boas práticas da Administração Pública, visando garantir a economicidade e a vantajosidade da proposta.

Para a formação do preço de referência, foram considerados **dois orçamentos distintos**, obtidos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, assegurando a análise de valores praticados no mercado atual. Tal procedimento permite maior fidedignidade na estimativa, refletindo a realidade mercadológica e evitando distorções de preços.

Adicionalmente, foi utilizada como parâmetro a **Ata de Registro de Preços do exercício anterior**, oriunda de contratação similar realizada por esta Administração, a qual serve como referência histórica confiável, possibilitando a comparação da evolução dos preços e a verificação de sua compatibilidade com os valores atualmente praticados.

Dessa forma, o valor estimado resulta da média e análise crítica dos orçamentos coletados, confrontados com os preços registrados anteriormente, garantindo maior segurança na definição do preço de referência e observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Considerando o exposto, os valores totais estimados de todas as Secretarias participantes são:

LOTES	ITENS	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Locação de Tendas 8x8m					
01	1	Tendas 8x8m locação por 1 dia	206	R\$ 1.589,46	R\$ 327.428,76
	2	Tendas 8x8m locação para 3 dias	225	R\$ 2.457,00	R\$ 552.825,00
	3	Tendas 8x8m locação para 6 dias	220	R\$ 3.385,66	R\$ 744.845,20
Valor Total Lote - R\$ 1.625.098,96					
LOTES	ITENS	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Locação de Tendas 10x10 m					
02	1	Tendas 10x10m locação para 1 dia	383	R\$ 1.711,51	R\$ 655.508,33
	2	Tendas 10x10m locação para 3 dias	402	R\$ 2.583,13	R\$ 1.038.418,26
	3	Tendas 10x10m locação para 6 dias	417	R\$ 3.703,64	R\$ 1.544.417,88
Valor total Lote 2: R\$ 3.238.344,47					

TOTAL	R\$ 4.863.443,43
--------------	-------------------------

ESTIMATIVA DE GASTOS COM AS CONTRATAÇÕES: R\$ 4.863.443,43 , sendo :

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: R\$ 1.851.215,76

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: R\$ 308.608,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: R\$ 1.851.648,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 259.249,02

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO : R\$ 86.988,45

SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO: R\$ 351.430,20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: R\$ 154.304,00

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII)

O parcelamento da solução é viável, em razão da natureza do objeto.

A divisão por lotes implica em maior participação no certame. Em assim sendo, foram os lotes agrupados conforme a natureza do objeto e a forma de comercialização mais comum existente no mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.6 - INCISO VIII)

Não se vislumbra.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X)

A administração pública, ao utilizar o sistema de registro de preços para o presente objeto, visa alcançar uma série de resultados estratégicos que garantam não apenas a eficiência e a economia, mas também produtos que atendam de forma satisfatória e adequada a necessidade apresentada.

Um dos principais resultados pretendidos é a economia financeira. O sistema de registro de preços permite negociar condições de compra mais vantajosas, com preços previamente acordados e registrados. Isso reduz a necessidade de novos processos licitatórios para cada

aquisição, economizando tempo e recursos. A competição entre fornecedores na fase inicial de licitação também contribui para obter preços mais competitivos.

Entretanto, a economia não deve comprometer a qualidade dos materiais. Durante a licitação, as propostas são avaliadas não apenas com base no preço, mas também nas especificações técnicas dos materiais, seguindo o que for estipulado no Termo de Referência. A qualidade dos produtos é essencial para garantir que as aquisições atendam às necessidades e expectativas dos órgãos públicos, prevenindo problemas futuros e evitando custos adicionais.

Outro resultado crucial é a eficiência e agilidade no processo de aquisição. Com os preços e condições já registrados, as contratações podem ser realizadas de forma mais ágil e menos burocrática, permitindo uma resposta rápida às demandas das secretarias municipais. Isso melhora a capacidade de atendimento e operação, reduzindo o tempo necessário para sua instalação.

Ademais, com a realização do processo licitatório, espera-se alcançar diversas dimensões dos princípios que norteiam o poder público, dentre eles:

Legalidade: A administração pública deve agir de acordo com a lei, respeitando e obedecendo às normas legais em todas as suas atividades.

Impessoalidade: Os atos administrativos devem ser realizados de forma impessoal, sem discriminação ou favorecimento de pessoas, garantindo igualdade de tratamento a todos os cidadãos.

Publicidade/Transparência: Os atos administrativos devem ser transparentes e acessíveis ao público, garantindo o direito à informação e promovendo a fiscalização por parte da sociedade.

Eficiência: A administração pública deve buscar a eficiência na alocação dos recursos e na prestação dos serviços públicos, buscando sempre alcançar os melhores resultados com o menor custo possível.

Economicidade: Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.

Em resumo, a abertura de um processo licitatório para a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é uma medida que atende aos princípios da administração

pública, promovendo a legalidade, transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI)

A contratação não demandará quaisquer providências prévias.

12. PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

As solicitações serão feitas com antecedência para a entrega e instalação dos serviços.

Nas solicitações constarão os locais e horários para que a empresa possa se programar. A data da retirada também será informada pela Secretaria requisitante.

13.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 15º dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, mediante recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, acompanhado das medições dos serviços realizados no mês de referência, devidamente aprovadas. Serão pagos somente os dias dos eventos, não se responsabilizando o Município pelo pagamento dos demais dias (antes do evento e após seu término), cabendo a contratada a retirada dos equipamentos, assim que confirmado, pela Administração o término dos mesmos.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/21.
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes.
- Executar o objeto contratado imediatamente mediante recebimento da nota de empenho e demais condições aqui descritas.
- Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços.
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes.
- Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas, horários estabelecidos.
- Fornecer e entregar os produtos locados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitada, devidamente em condições de uso.

- Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente.
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal da CONTRATANTE e o representante por ela designado para supervisionar os trabalhos.;
- Providenciar para que os seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho.
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- Manter um técnico responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados ao serviço.
- Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- Quando da entrega dos serviços, for verificado que os serviços não apresentem características e especificações conforme exigido no Termo de Referência e/ou não apresentem qualidade, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

15. ANÁLISE DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos diretos ao meio ambiente decorrentes da contratação pretendida.

Porém, é de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços, objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade e preservação ambiental.

16. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto. Probabilidade: [] Baixa [x]

Média [] Alta

Danos	Impacto
Falta de recursos Orçamentários para Contratações do objeto.	Não realização das Atividades que dependam do objeto
Ação de Mitigação e Contingência	Prazo
Reserva ou Realocação de Recursos orçamentários e financeiros pelos gestores dos Fundos Municipais Pertencentes ao Município de Leme	Até o início das contratações

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Objeto da Contratação/Aquisição

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

Danos	Impacto
Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação	Necessidade de Refazer Procedimentos Licitatórios
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	Prazo
Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	
--	--

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução

Probabilidade: Baixa Média Alta

Danos	Impacto
Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta aquisição/contratação	Não realização das Atividades que dependam do objeto desta Contratação/Aquisição
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

17. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

18. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL O objeto em questão consta no Plano de Contratação Anual 2026, conforme identificação do código de despesa 3.3.39.00.00.00.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestor: Eduardo José Lourenço

CPF: 396.444.358-18

Patrícia Cunha Bertini
Secretária de Cultura e Turismo

Eduardo José Lourenço
Responsável Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBDA-CE14-C949-C79F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRÍCIA CUNHA BERTINI (CPF 171.XXX.XXX-90) em 19/05/2026 09:59:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO JOSÉ LOURENÇO (CPF 396.XXX.XXX-18) em 19/05/2026 10:01:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EBDA-CE14-C949-C79F>